

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À TERRA: UM ESTUDO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO NA REGIÃO DO COREDE MISSÕES-RS DE 2018 A 2024

PUBLIC POLICIES FOR ACCESS TO LAND: A STUDY OF THE NATIONAL LAND CREDIT PROGRAM IN THE COREDE MISSÕES-RS REGION FROM 2018 TO 2024

Adriane Justen¹

Universidade Federal da Fronteira Sul, Cerro Largo, RS, Brasil

Edemar Rotta²

Universidade Federal da Fronteira Sul, Cerro Largo, RS, Brasil

DOI: <http://dx.doi.org/10.31512/missioneira.v27i2.2273> Recebido em: 28.06.2025 Aceito em: 04.08.2025

Resumo: A concentração fundiária é histórica no Brasil. Assim, visando reduzir as desigualdades no campo o governo brasileiro criou o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) como uma política pública de acesso à terra, para agricultores familiares sem-terra ou com pouca terra. Atualmente, o PNCF é composto por quatro principais linhas de financiamento: PNCF Social, PNCF Mais, Terra da Juventude e PNCF Empreendedor. A metodologia utilizada nesse estudo é bibliográfica e documental, com dados referentes a quantidade de atendidos pelo programa por município de abrangência do COREDE Missões, número de hectares adquiridos e valores monetários envolvidos na aquisição de terras no período de 2018 a 2024. Se trata de pesquisa quanti-qualitativa e os dados foram analisados segundo a técnica de análise de conteúdo. Os resultados obtidos demonstraram que dos vinte e cinco municípios abrangidos por esse estudo, 7 apresentaram financiamentos através desse programa, totalizando 36 operações, envolvendo um montante de R\$ 4.870.450,00, com um total de 327 hectares adquiridos. Assim, o crédito fundiário contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, através do acesso à terra, para o processo de sucessão familiar, além de propiciar investimentos básicos na propriedade e assistência técnica aos atingidos por essa política pública.

Palavras-chave: política pública; Programa Nacional de Crédito Fundiário; acesso à terra.

Abstract: Land concentration is a historical issue in Brazil. To reduce rural inequalities, the Brazilian government created the National Land Credit Program (PNCF) as a public policy to provide land access to landless or smallholder family farmers. Currently, the PNCF consists of four main lines of financing: PNCF Social, PNCF Mais, Terra da Juventude, and PNCF Empreendedor. This study uses a bibliographic and documentary methodology,

1 Acadêmica do curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS *campus* Cerro Largo.

2 Professor efetivo do curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS *campus* Cerro Largo e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas - Mestrado e Doutorado. Doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.



with data on the number of beneficiaries by municipality within the COREDE Missões region, the number of hectares acquired, and the financial amounts involved in land purchases from 2018 to 2024. It is a quantitative and qualitative study, and the data were analyzed using content analysis techniques. The results showed that out of the twenty-five municipalities included in the study, seven had financing operations through the program, totaling 36 transactions, involving R\$ 4,870,450.00 and the acquisition of 327 hectares. Therefore, land credit contributes to strengthening family farming by promoting land access, supporting generational succession, and enabling basic investments in the property and technical assistance for those reached by this public policy.

Keywords: public policy; National Land Credit Program; land access

Introdução

As políticas públicas exercem papel fundamental na sociedade brasileira, contribuindo para a garantia de serviços básicos à população e melhorando sua qualidade de vida. Para Teixeira (2002) o objetivo das políticas públicas é responder às demandas da sociedade, em especial de grupos e segmentos excluídos. Nessa perspectiva, o acesso à terra é central para proporcionar a subsistência e a renda para a agricultura familiar. Assim, o Programa Nacional de Crédito Fundiário é ferramenta essencial para o acesso à terra e a melhoria da qualidade de vida para a população do campo.

Até a década de 1990 a reforma agrária era idealizada por meio da desapropriação de terras, realizada especialmente pelo governo federal. É partir de 1990, que, de acordo com Silva (2009, p. 17), “[...] no bojo das políticas que refletiam as novas concepções acerca do papel do poder público frente a questões de toda ordem, surgem as políticas de crédito fundiário, calcadas no protagonismo crescente das forças de mercado”.

A Lei Complementar (LC) nº 93/1998, foi o primeiro marco importante para as políticas públicas de acesso à terra, após a Constituição Federal de 1988. Ela instituiu o Fundo de Terras e da Reforma Agrária-Banco da Terra, que foi o responsável pela consolidação de programas que ofereciam a possibilidade de obter terra via financiamento para trabalhadores rurais e agricultores familiares (Brasil, 2022).

De acordo com Lima (2011), em 2003, o Banco da Terra foi suspenso, sendo substituído enquanto política pública pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Para Costa, Pinheiro e Feitoza (2021) o PNCF resultou da unificação de outros programas, o Banco da Terra, a Cédula da Terra e o Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural (PCFCPR). “O PNCF possibilita o acesso à terra por meio de financiamento com condições subsidiadas à agricultores familiares que se enquadrem nos critérios de renda, patrimônio e outros previamente definidos nos normativos” (Brasil, 2024).

Portanto, a problematização dessa pesquisa consiste no seguinte questionamento: Quais as contribuições do Programa Nacional de Crédito Fundiário para viabilizar o acesso à terra na região do COREDE Missões³, no estado do Rio Grande do Sul de 2018 a 2024? Com vista a

3 O COREDE Missões é composto por vinte e cinco municípios: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões (Rio Grande do Sul, 2015).

responder a essa questão, o objetivo principal foi analisar as possíveis contribuições do Programa Nacional de Crédito Fundiário na viabilização do acesso à terra na região do COREDE Missões no estado do Rio Grande do Sul de 2018 a 2024. Esse objetivo se divide nos seguintes objetivos específicos: a) caracterizar o Programa Nacional de Crédito Fundiário; b) descrever quais são as linhas de financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário; c) e verificar possíveis contribuições do Programa Nacional de Crédito Fundiário, como política pública de acesso à terra, na região do COREDE Missões, de 2018 a 2024.

Esse estudo se justifica pela necessidade de análise das políticas públicas, para avaliar se seu propósito está sendo atingido e se a população em questão está sendo beneficiada por ela. “A avaliação de políticas públicas é um instrumento indispensável à qualificação e ao aperfeiçoamento das ações do Estado” (Brasil, 2022, p. 12). Ainda, conforme Silva (2009), a questão fundiária é um tema atual na sociedade brasileira. Muitas famílias já foram beneficiadas por políticas públicas de acesso à terra e crédito fundiário. Porém, existe enorme carência de informações disponíveis à população a respeito dessas políticas, especialmente a respeito do Banco da Terra e dos impactos na estrutura fundiária do país. Esta carência justifica, ao menos em parte, a realização deste estudo. O Programa Nacional de Crédito Fundiário nasceu da reformulação do Banco da Terra e estudos a respeito do mesmo ainda são escassos, não havendo conhecimento de nenhum a respeito da região das Missões, no estado do Rio Grande do Sul.

Levando em consideração a região do COREDE Missões, a agricultura familiar é um elemento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois a tradição e a produção agrícola garantem a subsistência de muitas famílias, além de gerar empregos. Portanto, o fortalecimento de políticas públicas como o PNCF são uma alternativa para garantir a terra para a produção agrícola familiar e para a sucessão rural.

Nas próximas seções serão abordados os conceitos de políticas públicas e uma breve contextualização do PNCF; a metodologia utilizada para realizar esse estudo; e os resultados que foram obtidos através dos dados disponíveis no Painel de Gerenciamento de Liberações do PNCF por meio do Ministério de Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar.

As políticas públicas

A Administração Pública advém do campo da Administração e se refere ao poder do Estado de planejar e executar ações que visam atender as necessidades coletivas mais essenciais da sociedade. Dentre essas ações estão as políticas públicas. Para Weber (1947), a Administração Pública se direciona a cuidar dos interesses gerais da população, com o intuito de proporcionar a ela uma ampla variedade de serviços públicos para melhorar a sua qualidade de vida, isso só é possível através da gestão que as nações, os estados e os municípios desenvolvem.

As políticas públicas emergem do contexto de crise do capitalismo liberal no século XIX. A emergência de problemas sociais e a incapacidade do mercado e dos governos em resolvê-los, faz emergir movimentos sociais que levam para a esfera pública a necessidade de construir soluções que envolvam os indivíduos, as famílias, as instituições e o Estado. Nasce daí as primeiras políticas públicas sob responsabilidade dos governos, especialmente no sentido de resolver problemas relacionados à organização dos processos produtivos e da vida social (Lago; Rotta, 2023).

Na segunda metade do século XX, com a ampliação das políticas públicas, surge a necessidade de estudá-las com maior profundidade, desenvolvendo-se um campo de estudo específico na área das ciências sociais e sociais aplicadas (Lago; Rotta, 2023). Procurando definir políticas públicas, Souza (2003) entende que se trata de um conceito que não apresenta uma única definição, pois pode variar de acordo com percepções teóricas e práticas diferenciadas. Porém, em geral, percebe-se que grande parte delas assumem uma posição holística, destacando a necessidade de perceber o todo como mais relevante do que as partes, mantendo uma atenção especial para as instituições, interações, interesses e ideologias que se fazem presentes nos processos.

Nesse sentido, para Souza (2006, p. 26) pode-se “[...] resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”. Para Benedito e Menezes (2013), ao Estado cabe reconhecer, debater e propor soluções para os problemas existentes em uma sociedade e as políticas públicas é que identificam, planejam e solucionam por meio de ações esses problemas.

O Estado exerce um papel fundamental na definição e implementação de políticas públicas. De acordo com Souza (2006), no processo de definição e implementação das políticas o Estado possui uma “autonomia relativa”, com sua esfera de atuação, mas também, outras influências como de grupos de interesse e movimentos sociais, o que depende de vários fatores e momentos históricos. Conforme Almeida e Gomes (2018), esse processo é moldado por diferentes atores e instituições, pois, na defesa de uma ideia, podem surgir relações estabelecidas, de acordo com suas crenças e interesses, que são afetados pelo contexto e pelo ambiente externo. “O processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real” (Souza, 2003, p. 13).

Na visão de Jannuzzi (2017), o processo de implementação de uma política pública é composto por etapas/momentos, que se inicia pela definição da agenda, onde se estabelecem as temáticas prioritárias para os investimentos públicos. Nessa etapa os indicadores sociais fornecem uma visão do panorama social e ajudam a estabelecer as questões mais urgentes da sociedade. Na segunda etapa, tem-se a formulação da política, para a solução do tema evidenciado. A partir de um diagnóstico da realidade social são alinhadas as prioridades e definidos o formato do programa que será implementado, por meio de quais estratégias e com quais ações. Na terceira etapa, se toma a decisão, se estabelece o público-alvo do programa e quais os agentes públicos envolvidos no processo. Na próxima etapa, tem-se a implementação e execução das políticas, aqui elas são postas em prática e se faz necessário o monitoramento desse processo, por meio de indicadores, para que se acompanhe o uso dos recursos e a percepção das mudanças ocasionadas de forma mais imediata. Por último, a avaliação das políticas engloba a análise das ações que contribuíram para mitigar os problemas apontados lá no diagnóstico inicial e para a melhoria das condições de vida das pessoas.

As políticas públicas podem ter diferentes modelos de formulação e análise. Para Theodor Lowi (1964-1972) existem tipologias da política pública, em esferas diferenciadas, que são foco de disputas e recebem diferentes formas de apoio e rejeição.

Para Lowi, a política pública pode assumir quatro formatos. O primeiro é o das políticas distributivas, decisões tomadas pelo governo, que desconsideram a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões, em detrimento do todo. O segundo é o das políticas regulatórias, que são mais visíveis ao público, envolvendo burocracia, políticos e grupos de interesse. O terceiro é o das políticas redistributivas, que atinge maior número de pessoas e impõe perdas concretas e no curto prazo para certos grupos sociais, e ganhos incertos e futuro para outros; são, em geral, as políticas sociais universais, o sistema tributário, o sistema previdenciário e são as de mais difícil encaminhamento. O quarto é o das políticas constitutivas, que lidam com procedimentos (Lowi, 1964, 1972, *apud* Souza, 2006, p. 28).

Quanto ao processo de avaliação, “[...] a fixação de indicadores e metas para mensurar o alcance dos objetivos de um programa, com a consequente apuração e acompanhamento dos resultados, é uma ferramenta de grande valia para o contínuo aperfeiçoamento da respectiva política pública” (Brasil, 2022, p. 37). Assim, para que as políticas públicas sejam bem-sucedidas existem três condições que devem ser atendidas simultaneamente: elas devem ser politicamente aceitáveis, administrativamente viáveis e tecnicamente sólidas (Wu *et al.*, 2014).

O Programa Nacional de Crédito Fundiário

A concentração fundiária é um problema, no Brasil, desde o período colonial. Costa, Pinheiro e Feitoza (2021, p. 160) consideram que “[...] o Brasil é um dos países com maiores índices de concentração fundiária no mundo e isso reflete nas demandas históricas pelo acesso à terra”. Para o IBGE (2020), no último Censo Agropecuário em 2017, o índice de Gini, indicador que mede o nível de desigualdades fundiárias na distribuição de terras, registrou 0,867 pontos, o que representa o índice mais elevado considerando as pesquisas anteriores, 0,857 em 1985, 0,856 em 1995-1996 e 0,854 em 2006. Vale destacar que, quanto mais perto de 1 maior o índice de concentração fundiária.

Historicamente, Silva (2009) afirma que a Lei de Terras, de 1850, tornou a terra uma mercadoria e para poder usufruir desse bem era necessário comprar o título da propriedade, o que preservava o poder político dos que antes eram donos das sesmarias, pois eles é quem teriam poder aquisitivo para ser donos de terras. “Até 1920, incorporavam-se novas áreas e expandia-se o círculo de formação do capital do fazendeiro que, ao se expandir, cimentava a desigualdade que perdura enraizada na concentração das terras” (Silva, 2009, p. 33).

Santos (2005) destaca que o Estatuto da Terra, de 1964, foi um instrumento para estimular os interesses do Estado e das classes proprietárias e dirigentes; teve como ênfase a modernização da agricultura e como objetivo controlar os conflitos sociais em torno da expropriação e da concentração de propriedade. A partir dos anos 1980, para Silva (2009), tem-se uma transição na questão agrária, voltando a agenda política do Estado para a elaboração do I Plano Nacional da Reforma Agrária (PNRA). Conforme Santos (2005), o plano visava dar efetividade aos dispositivos estabelecidos no Estatuto da Terra, fazendo a distribuição da terra e propondo metas e prazos para viabilizar o processo de reforma, porém a União Democrática Ruralista (UDR) descaracteriza o plano, tornando-o inviável.

Nessa perspectiva, Costa, Pinheiro e Feitoza (2021) afirmam que a luta pelo acesso à

terra passou a ter destaque a partir da segunda metade do século XX, onde surgiram movimentos camponeses que buscavam a concretização da reforma agrária, que mais adiante ganharam destaque nacional e com o processo de redemocratização a questão agrária ganha uma nova configuração.

Em 1998, são regulamentadas um conjunto de políticas com o intuito de fortalecer a agricultura familiar, entre elas o Banco da Terra, com o propósito de financiar a compra de terras e a infraestrutura básica aos agricultores (Santos, 2005). Assim:

O processo de implementação das políticas públicas de acesso à terra via financiamento com subsídio estatal teve, como marcos normativos, três dispositivos fundamentais: a Lei Complementar n. 93, de 4 de fevereiro de 1998, o Decreto 4.892, de 25 de novembro de 2003, que a regulamentou e criou o Programa Nacional de Crédito Fundiário, e, recentemente, a Lei 10.126, de 21 de novembro de 2019, que altera, em parte, este último, para dar lugar ao Programa Terra Brasil (Brasil, 2022, p. 13).

A Lei Complementar nº 93, de 1998, cria o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, mais conhecido como Banco da Terra. Ele é o responsável por regulamentar a contrapartida em forma de financiamentos do Estado brasileiro para as operações de crédito destinadas ao assentamento rural e a reordenação fundiária, tendo como destinatários os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra. O Decreto nº 4.892/2003, além de regulamentar e estruturar o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), também prevê que seus recursos podem ser investidos na estruturação produtiva necessária para exercer a atividade agrícola. Por fim, o Decreto nº 10.126/2019 estabelece como prioridade os municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano (Brasil, 2022).

Galindo *et al.* (2015) referem que o objetivo principal do programa é a redução da pobreza rural e a melhoria nas condições de vida dos destinatários, por meio da aquisição de terras. Os pequenos agricultores reduzem o autoconsumo e aumentam sua renda familiar. O PNCF “[...] possibilita o acesso à terra por meio de financiamento com condições subsidiadas à agricultores familiares que se enquadrem nos critérios de renda, patrimônio e outros previamente definidos nos normativos” (Brasil, 2024).

Suas linhas de financiamento são destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras rurais que tenham, no mínimo, cinco anos de experiência na atividade agrícola; e não proprietários ou proprietários de terra que tenham até 4 módulos fiscais, não podendo ser servidor público ou assentado da Reforma Agrária. Podem ser adquiridas, pelos cidadãos, áreas produtivas de até 15 módulos fiscais e que não se sobreponham com reservas indígenas, quilombolas e áreas de preservação ambiental (Brasil, 2024).

As linhas de financiamento do programa são o PNCF Social, que abrange especificamente a região Norte do Brasil e a área da SUDENE⁴, o PNCF Mais, o PNCF Jovem e o PNCF Empreendedor, que são para todo o Brasil. O limite de financiamento para todas as linhas é de R\$280.000,00, com prazo para o pagamento de até 25 anos, incluindo carência de 36 meses, com uma taxa de juros que varia de 0,5% a.a. até 4,0% a.a., dependendo da linha de crédito do enquadramento (Brasil, 2024).

⁴ A área de atuação da SUDENE está definida pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e suas alterações. O território é composto por todos os estados da Região Nordeste do Brasil, além de 249 municípios do Estado de Minas Gerais e 31 municípios do Estado do Espírito Santo (IBGE, 2024).

Metodologia

A metodologia desse estudo consistiu em uma análise bibliográfica e documental. Guerra (2024, p. 07) destaca que a pesquisa bibliográfica é fundamental em estudos acadêmicos, consistindo “na busca e análise de informações relevantes sobre um determinado tema”. No caso dos documentos, buscou-se o acesso às normativas e aos dados disponíveis em sites oficiais do governo federal, no Painel de Liberações do Programa Nacional de Crédito Fundiário. Dados referentes ao número de atendidos por município da região do COREDE Missões; média de quantitativo de hectares de terra adquiridos; valor total de hectares adquiridos por município; e valores monetários destinados por município para a aquisição dessas terras via PNCF entre 2018 e 2024. Para Gil (2002) como, geralmente, os documentos utilizados nesse tipo de pesquisa ainda não tiveram seus dados analisados, torna-se necessário fazer essa análise observando os objetivos e o plano de pesquisa.

Essa pesquisa caracterizou-se como quanti-qualitativa. Para Souza e Kerbauy (2017), as abordagens quantitativa e qualitativa são necessárias, mas quando segmentadas podem não permitir uma análise que possibilite compreender todo o cenário estudado, portanto, considerando tais circunstâncias, elas devem ser utilizadas de forma complementar. A interpretação dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo de Bardin (1997). Primeiramente se fez a seleção e a organização dos materiais coletados; em seguida a exploração dos materiais; e, por último, a interpretação e as inferências relacionando os resultados obtidos com as contribuições proporcionadas por meio dessa política pública para o desenvolvimento regional. Para a interpretação os dados foram dispostos em planilhas do Excel e posteriormente foram elaborados gráficos para facilitar a visualização dos resultados.

A população-alvo do estudo foram os atendidos pelo programa na região do COREDE Missões, localizado na fronteira do Brasil com a Argentina. Uma região composta por vinte e cinco municípios: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões (Rio Grande do Sul, 2015). Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs) foram criados a partir da Lei estadual nº 10.283, de 1994, e são um fórum de discussão para a realização de ações e políticas voltadas ao desenvolvimento regional (Rio Grande do Sul, 2024).

Análise e discussão dos resultados

No Brasil, a agricultura familiar representa 76,8% dos estabelecimentos agropecuários e ocupa 23% do total de áreas destinadas a atividades agropecuárias (IBGE, 2020). Já, o Rio Grande do Sul possuía, em 2017, segundo o Censo Agropecuário, 365.094 estabelecimentos agropecuários, sendo 293.892 classificados como familiares e 71.202 como não familiares (Rio Grande do Sul, 2021, p. 120). Galindo *et al.* (2015) afirma que a região Sul propicia um contexto favorável para a agricultura familiar, pois os agricultores têm mais acesso a assistência técnica, insumos, mercado consumidor de sua produção, uma melhor logística e outros fatores que impactam positivamente neste contexto. Para Maia, Sant’Ana e Silva (2018, p. 313) “[...]”

quando se trata da agricultura familiar, um aspecto central, em termos de políticas públicas, é o acesso à terra, considerando-se que este pode assumir diferentes significados”.

O estudo referente ao PNCF tem como enfoque uma parte da região sul, a região de abrangência do COREDE Missões. Essa região, apresenta uma economia voltada à agropecuária e com pouca participação da indústria, evidenciando a produção de suínos e bovinos, o cultivo do milho, do trigo e da mandioca (Rio Grande do Sul, 2015). Ainda, por ser altamente dependente do setor agropecuário, é mais sensível aos problemas climáticos e às oscilações de preços internacionais (Rio Grande do Sul, 2023). Nessa perspectiva, a dimensão territorial é essencial para a produção agropecuária, tornando o acesso à terra um fator definitivo para o desenvolvimento regional.

Assim, de acordo com o Painel Gerencial do Programa Nacional de Crédito Fundiário (MDA, 2025), o estado do Rio Grande do Sul totaliza, a partir de 2018 até 2024, 632 novas operações de crédito, com a aquisição de 5.977 hectares de terra, uma média de 10 hectares por operação, e um valor total envolvido de R\$ 91.193.829,54, uma média de R\$ 144.294,03 por operação. Na região das Missões o programa totaliza 36 novas operações, envolvendo um montante total de R\$ 4.870.450,00, uma média de R\$ 135.290,28 por operação de crédito, com um total de 327 hectares adquiridos, uma média de 10 hectares por operação.

Linhas de financiamento do PNCF

A tendência de esvaziamento da população rural, devido, principalmente, a concentração fundiária, a dificuldade de estabelecer a sucessão familiar no campo, o envelhecimento da população rural, a queda da taxa de natalidade e da falta de infraestrutura rural (Rio Grande do Sul, 2023), são aspectos preocupantes para o desenvolvimento regional, demonstrando a importância de desenvolver políticas públicas que estimulem a permanência dos jovens na área rural e diminuam as fronteiras impostas pela concentração fundiária. Uma dessas possibilidades é o crédito fundiário.

Em relação às linhas de financiamento, em sua grande maioria, quando considerado as operações ainda ativas desde a criação do programa, na região delimitada, predomina a linha PNFC Mais, com 331 operações e a linha do PNFC Social tem um total de 55 operações (MDA, 2025). No período em análise, do total de 36 operações na região do COREDE Missões, 30 foram financiadas via linha PNFC Mais e 6 via PNFC Social. Como a linha de crédito voltada aos jovens foi instituída em 2023 ainda não se tem nenhum financiamento desse tipo na região das Missões.

No Quadro 1 estão descritas as linhas de financiamento vigentes do programa, que atualmente são quatro: PNCF Social, Terra da Juventude, PNCF Mais e PNFC Empreendedor.

Quadro 1- Linhas de Financiamento do PNCF (2025)

Linhas de Financiamento	Descrição
PNCF Social	Trabalhadores rurais, na área de abrangência da região norte e da SUDENE, inscritos no Cadastro Único, com renda anual bruta familiar de até R\$ 29.117,93,00 e patrimônio de até R\$ 70.000,00
Terra da Juventude	Jovens entre 18 e 30 anos de todo Brasil, com renda anual bruta familiar de até R\$ 58.235,86 e patrimônio no valor de até R\$ 140.000,00
PNCF Mais	Trabalhadores rurais de todo Brasil, renda anual bruta familiar de até R\$ 58.235,86 e patrimônio de até R\$ 140.000,00
PNCF Empreendedor	Trabalhadores rurais de todo Brasil, renda anual bruta familiar de até R\$ 314.379,25 e patrimônio de até R\$ 500.000,00

Fonte: adaptado pelos autores (Brasil, 2025).

O aumento do teto do patrimônio, juntamente com a criação da linha de crédito voltada à juventude rural, a fim de fortalecer a permanência dos jovens no campo e a sucessão familiar, são os grandes destaques. A linha de crédito voltada aos jovens torna-se uma alternativa para transformar os desafios da permanência no campo. “[...] O PNCF transforma-se, ele mesmo, num importante ativo, haja vista que irá compor um recurso fundamental na formação de alternativas para os jovens que desejam permanecer no campo” (Rodríguez; Conterato, 2016, p. 175).

Os critérios para aquisição em qualquer linha de financiamento do programa, também envolvem, que o interessado não exerça cargo público e que tenha idade entre 18 e 70 anos, comprovando 5 anos de experiência na atividade rural. Aos jovens entre 16 e 18 anos é preciso estar devidamente emancipado, e comprovar dois anos advindos da agricultura familiar ou ser aluno dos Centros Familiares de Formação por Alternância. Ademais, o limite de crédito e de renda bruta familiar é atualizado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (Brasil, 2024).

As taxas de juros do programa são um grande atrativo considerando que atualmente a taxa Selic, que é taxa básica de juros da economia e influencia nas demais taxas do país, está em 15% (BACEN, 2025). Na Tabela 1 estão as taxas de juros ao ano de cada linha de crédito.

Tabela 1-Taxas de Juros do PNCF

Linhas de Financiamento	PNCF Social	Terra da Juventude	PNCF Mais	PNCF Empreendedor
Taxa de juros	0,5% a.a.	0,5% a.a.	2,5%a.a.	4%a.a.

Fonte: adaptado pelos autores (Brasil, 2025).

As linhas do PNFC Social e Terra da Juventude tem uma taxa de juros de 0,5% ao ano, o PNFC Mais de 2,5% ao ano e o PNCF Empreendedor 4% a.a. A oferta de taxas de juros mais atrativas favorece a aquisição de terras e o desenvolvimento da agricultura familiar. A exemplo do estudo de Costa, Pinheiro e Feitoza (2021) nos municípios do Estado de Sergipe, uma taxa de juros anual torna-se mais viável para os pequenos produtores rurais.

Outra característica das linhas de financiamento dessa política pública se refere ao bônus

de adimplência. Ele é uma espécie de compensação pelo correto pagamento das parcelas do financiamento. A Tabela 2 possui os respectivos valores de bônus de adimplência para cada linha e crédito.

Tabela 2- Bônus de Adimplência do PNCF

Linhas de Financiamento	PNCF Social	Terra da Juventude	PNCF Mais	PNCF Empreendedor
Bônus de Adimplência	40%	40%	20%	Não há

Fonte: adaptado pelos autores (Brasil, 2025).

As linhas social e terra da juventude apresentam um bônus de 40% para o pagamento que é efetuado corretamente, dentro do prazo, o PNFC Mais tem 20% de bônus e o PNCF Empreendedor não possui essa compensação.

Tem-se, ainda, em todas as linhas de crédito para aquisição de terras relacionadas a esse programa, um prazo de pagamento de no máximo 25 anos, com um período de carência de 36 meses. Além disso, há um limite de R\$ 15.000,00 do financiamento total, destinado a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), dos quais até R\$ 2.500,00 podem ser destinados a elaboração do projeto e R\$ 12.500 para assessoramento e acompanhamento por 5 anos. É objetivo da ATER:

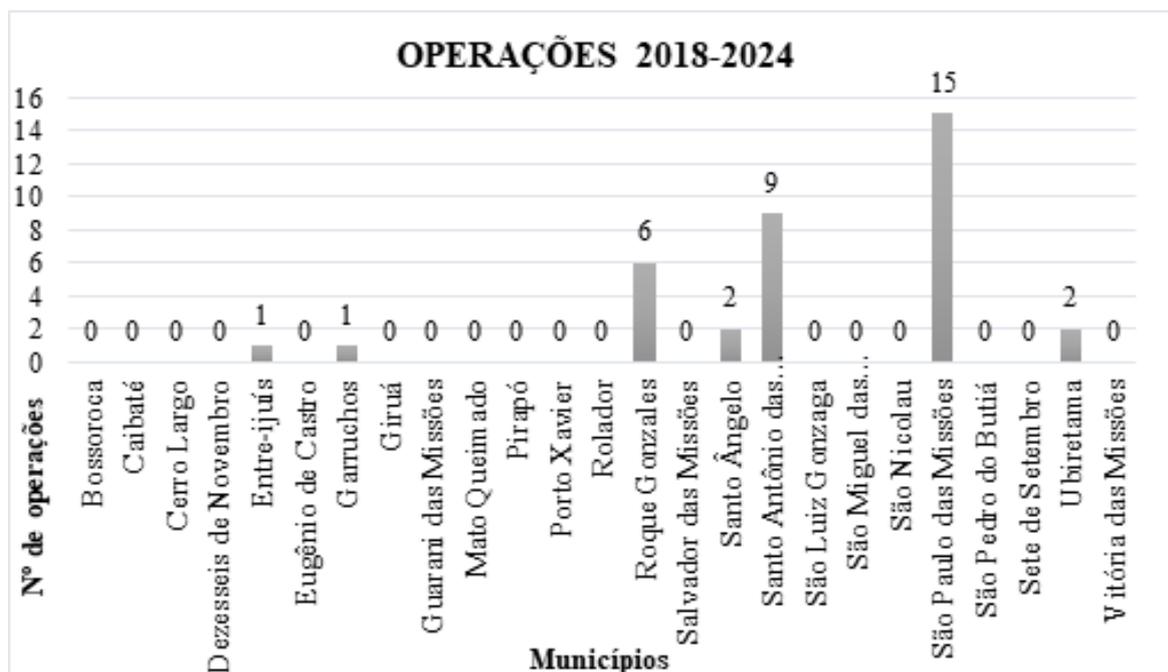
Garantir a inclusão produtiva e a geração de renda, promovendo a capacidade de pagamento e a melhoria da qualidade de vida das famílias; assessorar a gestão da Unidade Produtiva na implantação dos Subprojetos de Investimentos Básicos ou Comunitários; assessorar o processo de produção e comercialização dos produtos; assessorar as famílias beneficiárias no acesso às políticas de desenvolvimento rural; orientar sobre as questões ambientais, sobretudo a destinação dos resíduos sólidos e desenvolver ações de inclusão e qualificação do protagonismo de jovens e mulheres na gestão da Unidade Produtiva (Brasil, 2024).

Portanto, além do acesso à terra, o combate à pobreza rural e a busca pelo fortalecimento da agricultura familiar, estimulando a permanência no campo, essa política pública fornece também a assistência técnica para que além de adquirir terras obtenha-se a assistência necessária para que seja possível produzir nelas e promover o desenvolvimento, da família e da região. Segundo Melo, Redin e Barbé (2023) o programa é essencial, garantindo melhores perspectivas de desenvolvimento no campo, valorizando e fomentando a agricultura familiar, melhorando a qualidade de vida das famílias atingidas de maneira que possam trabalhar em suas terras e agregar o crescimento econômico nacional.

CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO NA REGIÃO DO COREDE MISSÕES-RS

Ao analisar as novas operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário, no período de 2018 a 2024, obteve-se como resultado os números expressos no Gráfico 1.

Gráfico 1- Novas operações 2018 a 2024



Fonte: Organizado pelos autores (2025).

No total, no período analisado obteve-se 36 novas operações de crédito. Evidencia-se que o município de São Paulo das Missões teve o maior número de novas operações no período totalizando 15 operações, seguido de Santo Antônio das Missões, com 9 novas operações, e por Roque Gonzales com 6 novas operações. Porém, do total dos vinte e cinco municípios que integram o COREDE Missões apenas 7 apresentaram novas operações, enquanto o restante não teve nenhuma.

A articulação dos atores sociais quanto a descentralização do programa, pode ser um fator decisivo, por exemplo, quanto ao número de operações apresentado em São Paulo das Missões. Para Wittmann (2018, p. 21) “[...] o Programa Nacional Crédito Fundiário operacionaliza as propostas de crédito através de parcerias com Sindicatos e empresas de assistência técnica, atentando para as culturas locais, limitações e potencialidades de cada localidade específica”. Ou seja, a atuação dos sindicatos dos trabalhadores rurais exerce um papel fundamental para divulgação e ampliação do número de contemplados pelo programa.

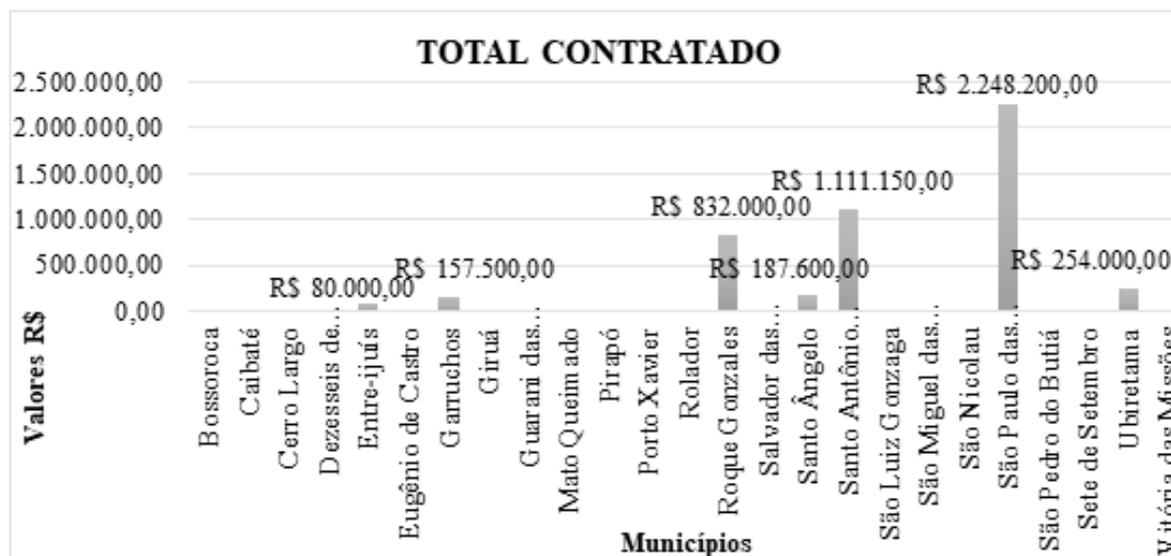
Em relação ao impacto causado por essa política pública é possível fazer algumas comparações. O Produto Interno Bruto (PIB) da região representava em 2020 um total de R\$ 9.443.552,72, o que equivalia a 2,01% do PIB do estado, no PIB per capita o COREDE possuía a média de R\$ 39.909,73 por habitante, destacavam-se com maior PIB os municípios de Santo Ângelo com R\$ 2.724.430,22 e São Luiz Gonzaga com R\$ 1.431.608,93, já no PIB per capita destacavam-se os municípios de Eugênio de Castro com R\$ 72.951,39 e São Miguel das Missões com R\$ 53.818,51. Além de Eugênio de Castro e São Miguel das Missões outros municípios que se destacam são Garruchos, Salvador das Missões, Roque Gonzales, Giruá e Cerro Largo pois ficam acima da média estadual que era de R\$ R\$ 41.227,61, alguns desses municípios (Eugênio de Castro, São Miguel das Missões e Garruchos) possuem como característica o potencial produtivo agrícola e a baixa população que reside no município, tendo por consequência forte

concentração fundiária e de renda (Rio Grande do Sul, 2023). Dentre os municípios citados somente Garruchos apresenta uma operação de crédito do PNFC, sendo o município com maior quantitativo de terra adquirido via crédito fundiário nessa região e, conseqüentemente, com a maior média de valor contratado, como será demonstrado nas análises a seguir.

Em relação ao Valor Adicionado Bruto (VAB) no setor Agropecuário, que mede o valor total gerado pela produção agropecuária de uma determinada região, em um período específico. O COREDE Missões, no período de 2017 a 2020, representava dentro da sua região funcional⁵ o maior percentual de VAB Agropecuário, com 5,82% no ano de 2020. Quanto a produção agropecuária destaca-se a soja, o trigo, o milho, o leite e a cana-de-açúcar, em 2021, na produção de grãos evidencia-se os municípios de São Miguel das Missões, Giruá e São Luiz Gonzaga, na produção de leite tem-se São Paulo das Missões, Ubiretama, Salvador das Missões e São Pedro do Butiá e na de cana-de-açúcar tem-se Roque Gonzales e Porto Xavier (Rio Grande do Sul, 2023). Percebe-se que dos municípios citados, entre os que se destacam na produção de grãos nenhum teve operação de crédito do programa no período, enquanto os municípios que se destacam na produção de leite e de cana-de-açúcar tiveram operações de crédito.

O Gráfico 2 apresenta o valor total contratado por município em relação ao Programa. Como apenas 7 municípios apresentaram operações nesse intervalo de tempo, somente eles têm os respectivos valores.

Gráfico 2 - Valor total contratado por município



Fonte: Organizado pelos autores (2025).

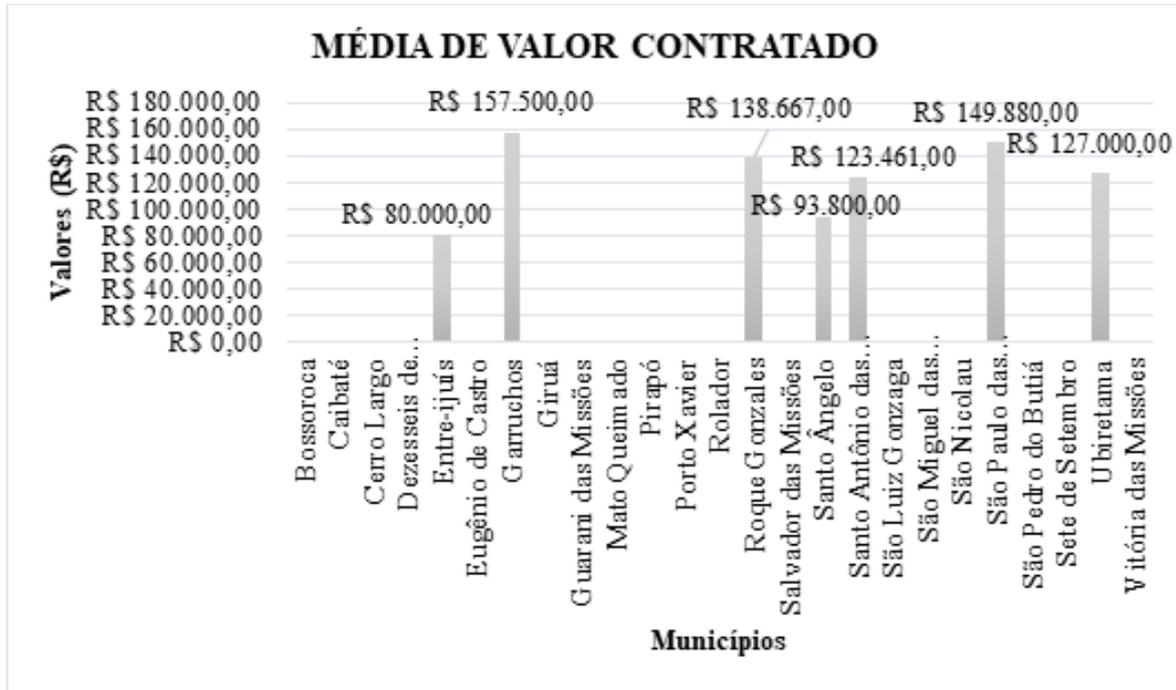
O valor total contratado através do programa na região do COREDE Missões é de R\$ R\$ 4.870.450,00. Os três municípios com o maior valor total contratado são: o município de São Paulo das Missões que apresenta o maior valor de R\$ 2.248.200,00, valor correspondente as 15 operações no período, seguido dos municípios de Santo Antônio das Missões com R\$

5 As regiões funcionais constituem uma escala mais agregada de planejamento, que possibilita o tratamento de temas de interesse regional, utilizada, juntamente com os COREDEs como referência para elaboração de vários instrumentos de planejamento estaduais, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de outros diagnósticos e estudos prospectivos. A Região Funcional 7 reúne os COREDEs Ceilero, Missões, Fronteira Noroeste e Noroeste Colonial (Rio Grande do Sul, 2015).

1.111.150,00 contratado e Roque Gonzales com um montante de R\$ 832.000,00 contratado.

Nesse sentido, pode-se relacionar o valor total contratado por município, com o número de operações, fazendo a divisão do primeiro pelo segundo, obtemos a média de valor contratado por operação nos municípios, como mostra o Gráfico 3.

Gráfico 3 - Média de valor contratado por município

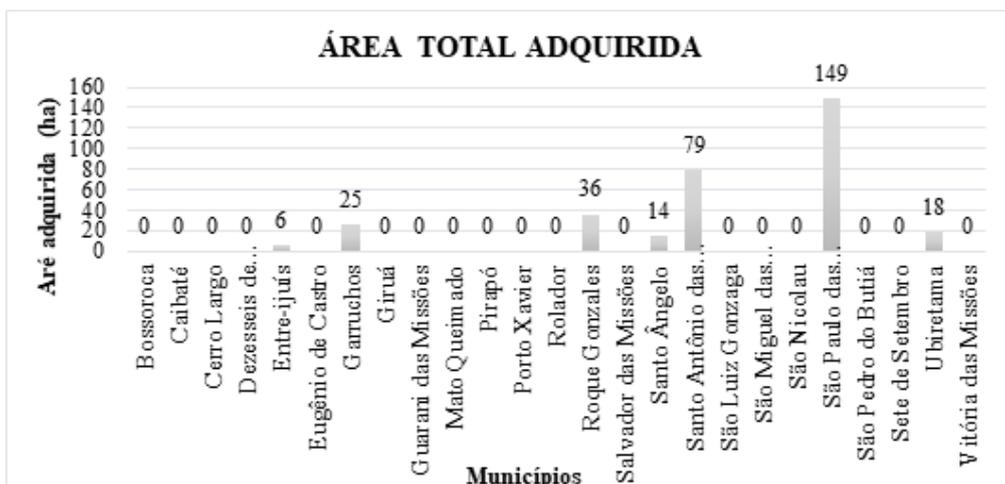


Fonte: Organizado pelos autores (2025).

Ao analisar a média de valor contratado por operação Garruchos apresenta-se com a maior média, no valor de R\$ 157.500,00, seguido de São Paulo das Missões com uma média de R\$ 149.880,00 e Roque Gonzales com uma média de R\$ 138.667,00. O município que apresenta a menor média é Entre-Ijuís, com o valor de R\$ 80.000,00.

Quanto à área total adquirida, tem-se no Gráfico 4 o total de hectares adquiridos por município, através do somatório de todas as operações.

Gráfico 4 - Área total adquirida



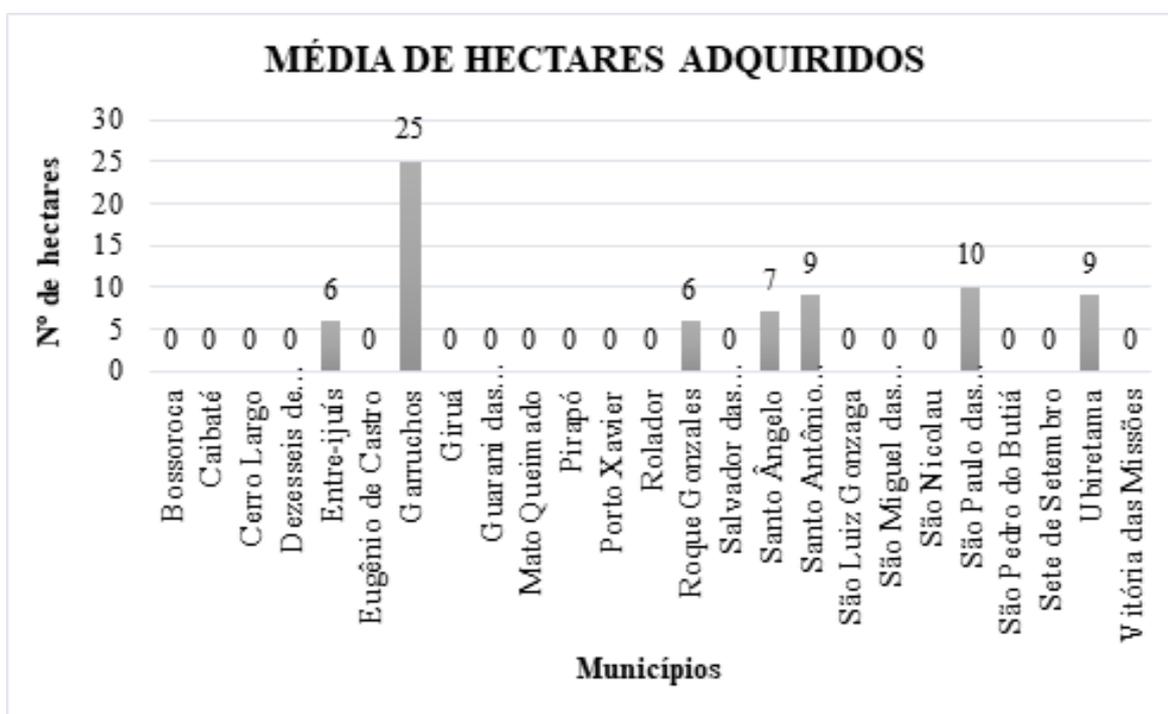
Fonte: Organizado pelos autores (2025).

A área total adquirida é de 327 hectares. Assim, o município com o maior quantitativo de área adquirida é o mesmo com mais operações realizadas, São Paulo das Missões com 149 hectares, seguido de Santo Antônio das Missões com 79 hectares e por Roque Gonzales com 36 hectares. Os municípios de Garruchos, Ubiretama, Santo Ângelo e Entre-Ijuís apresentam respectivamente 25, 18, 14 e 6 hectares adquiridos.

De acordo com Brasil (2023), a média geral do valor total do imóvel no mercado regional de terras na região das Missões é de R\$ 50.810,82 por hectare. Por valor total do imóvel entende-se seu valor transacionado ou em oferta. Se analisarmos o valor por hectare por meio da razão entre o total do valor contratado por município e pela área total adquirida, temos uma média de R\$ 14.894,34, bem abaixo do valor de mercado, o que pode influenciar no número de operações da região do COREDE Missões. Também, “[...] informalmente, ou seja, sem registro documental, observou-se uma tendência de os jovens adquirirem propriedades contíguas à propriedade da família (em nome do pai ou da mãe) ampliando a área produtiva familiar em consonância com as regras do programa” (Rebollar *et al.*, 2024, p. 9).

Conforme o último Censo Agropecuário, no Rio Grande do Sul a área média dos estabelecimentos agropecuários familiares é de 18 hectares e de não familiares, é de 227 hectares (IBGE,2020). Além disso, no que se trata da média de hectares adquiridos através da política pública em estudo no Estado do Rio Grande do Sul tem-se uma média de 10 hectares e em nível nacional uma média de 18 hectares (MDA, 2025). No Gráfico 5 tem-se uma comparação da média de hectares por operação, nos municípios da região do COREDE Missões em que houve operações no período.

Gráfico 5 - Média de hectares adquiridos



Fonte: Organizado pelos autores (2025).

O município de Garruchos apresenta a maior média de hectares adquiridos, com um total de 25. Já São Paulo das Missões apresenta uma média de 10 hectares, Santo Antônio das

Missões e Ubiretama 9, Santo Ângelo 7 e Roque Gonzales e Entre-Ijuís 6. Em comparação à média estadual, o município de Garruchos encontra-se acima da média, com 25 hectares, enquanto São Paulo das Missões apresenta a mesma média que a estadual, de 10 hectares e Roque Gonzales juntamente com Entre-Ijuís tem a menor média, de 6 hectares.

A média de dias para a liberação do crédito também é um dado importante. Essa média se refere ao quantitativo de dias entre a contratação e a liberação do crédito. No Gráfico 6 tem-se os respectivos quantitativos em dias.

Gráfico 6 - Dias para liberação



Fonte: Organizado pelos autores (2025).

É possível observar que Ubiretama, que teve duas operações de crédito fundiário, apresenta uma média de 386 dias, o que implica em mais de um ano para a liberação do crédito, período bem maior do que a média constatada nos demais municípios. São Paulo das Missões apresenta uma média de 93 dias, Santo Antônio das Missões de 81 dias, Garruchos 63 dias, Santo Ângelo 62 dias, Roque Gonzales 53 dias e Entre-Ijuís 48 dias.

Toda a documentação necessária para o processo de aquisição da terra é encaminhada via serviço digital, pelo Obter Crédito Fundiário. O responsável técnico vinculado a empresa com certificação técnica para concessão do crédito é quem preenche todas as etapas e digitaliza os documentos necessários. Desde o projeto técnico de financiamento, toda documentação do candidato a beneficiário, do vendedor do imóvel rural, até a liberação do contrato de financiamento será realizada através da plataforma digital. Assim, é possível ter informações transparentes e acompanhar todas as etapas de análise, aprovações e correções necessárias (Brasil, 2024). Portanto, o processo pode requerer vários ajustes que tornam o encaminhamento do crédito mais demorado.

Maia, Sant'Ana e Silva (2018) em seu estudo sobre o programa em Nova Xavantina

(MT), no Mato Grosso, através de depoimentos dos assentados beneficiários propõem como aspectos positivos dessa política pública a possibilidade de escolher a área a ser adquirida, sua infraestrutura e maior agilidade do que no caso de desapropriação por reforma agrária, além de possibilitar o trabalho na terra. Porém, “[...] o alto endividamento, aliado à falta de assistência técnica e de recursos para dar continuidade aos processos produtivos nos lotes, são apontados como entraves para manutenção das famílias nesses assentamentos” (Maia; Sant’Ana; Silva 2018, p. 321).

O programa prevê o acesso a outras políticas públicas para a inclusão dos beneficiários, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF A) e outras linhas como custeios e outros investimentos que o PNFC não contempla, e também prevê o acesso à moradia, água, energia elétrica, vias de acesso e outros com o intuito de promover o desenvolvimento rural (Brasil, 2024). Costa, Pinheiro e Feitoza (2021) em sua análise na propriedade Fazendinha e em outros assentamentos adquiridos por meio do PNCF no estado do Sergipe constatam que apesar da carência de cinco anos para começar os pagamentos das parcelas do crédito fundiário, os assentados ainda não iniciaram os trabalhos na terra para obter renda, nem tiveram acesso aos serviços básicos como água, energia, esgoto, etc. o que demonstra que a articulação com as demais políticas públicas a que se propõem o programa em estudo precisa ser mais eficiente. Ou seja, ainda que se tenha a possibilidade de acesso a diferentes programas, ele fica delimitado por diferentes problemas, como burocracias com documentos, o pouco conhecimento sobre o acesso a eles ou a capacidade limitada para gerir recursos sem orientação técnica (Melo; Redin; Barbé, 2023).

Atualmente, no caso da região estudada, percebe-se que a abrangência do programa pode ser ampliada, pois apenas 7 dos 25 municípios estudados tem operações de crédito relativas ao PNCF. Além disso, a ampliação do conhecimento a respeito do programa e de suas linhas de financiamento pode ser importante. Para Costa, Pinheiro e Feitoza (2021) ele contribui para a democratização de sindicatos, para desenvolver o mundo rural em conjunto com demais políticas públicas, além de ser relevante por sua capacidade espacial e socioeconômica, propiciada pelas taxas de juros baixas, linhas de crédito para grupos específicos, financiamentos compatíveis com a renda dos agricultores e acesso a assistência técnica.

Porém, em Rebollar *et al.* (2024) conclui-se que o Brasil é signatário de vários acordos internacionais que visam uma transição econômica que explore os recursos naturais de forma sustentável, gerando menos impactos ambientais, nessa perspectiva o PNFC não apresenta estímulo para formação de novas cadeias produtivas, como a produção sustentável. Mas ele já é a base para um desenvolvimento sustentável e inclusivo ao ser um instrumento que facilita o acesso à terra a famílias de baixa renda, quebrando barreiras históricas de desigualdade e concentração fundiária (Silva; Borges; Silva, 2023).

Considerações finais

O Programa Nacional de Crédito Fundiário é uma política pública de acesso à terra promissora, que contribuiu para reduzir as desigualdades do campo, estimular a sucessão familiar, a permanência dos jovens no campo e para o desenvolvimento regional, pois apesar das diferenças regionais que existem esse programa é uma possibilidade de garantir a subsistência

de agricultores familiar, pois sua geração de renda inicia na terra. Nessa perspectiva, com os objetivos atingidos os principais resultados na região do COREDE Missões apresentam um total de 36 operações, no período de 2018 a 2024, onde 7 dos 25 municípios analisados tem novas operações de crédito fundiário, envolvendo um montante de R\$ 4.870.450,00 e um total de 327 hectares adquiridos.

Destaca-se que o município de São Paulo das Missões chama a atenção quanto ao número de operações que apresenta, isso se deve em grande parte, empiricamente, pela atuação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais nesse município. Quanto as linhas de financiamento dessa política pública, o PNCF Mais e o PNCF Social são os que apresentam a totalidade dos financiamentos, pois as linhas PNCF Empreendedor e Terra da Juventude foram lançadas recentemente. Ademais, a linha Terra da Juventude voltada aos jovens de 18 a 30 anos destaca-se por incentivar a permanência dos jovens no campo, sendo utilizada para que esses jovens adquiram terras dos próprios pais para dar continuidade aos investimentos na propriedade familiar. Ademais, o PNCF oferece taxas de juros mais baixas, linhas de crédito destinados a públicos específicos e financiamentos compatíveis com a renda dos agricultores e com seus valores corrigidos anualmente, também, proporciona a articulação com outras políticas públicas como o Pronaf e o acesso a extensão técnica o que ajuda a promover o avanço produtivo na terra adquirida.

Portanto, pode-se expandir essa pesquisa em vários aspectos, como, por exemplo, a comparação com demais COREDEs, entrevistas com os beneficiários para saber a percepção deles quanto aos benefícios que o programa traz, entrevistas com os sindicatos dos trabalhadores rurais em relação a sua atuação quanto a essa política pública, a análise do gênero, faixa etária e o nível de parentesco entre comprador e vendedor também são dados importantes para se analisar. É possível também, verificar os níveis de inadimplência existente e fazer indagações referente a diferença nos valores do hectare adquirido via programa e via compra e venda no mercado, que pode ocorrer devido a variação no preço da terra na região estudada.

Referências

ALMEIDA, Lia de Azevedo; GOMES, Ricardo Corrêa. Processo das políticas públicas: revisão de literatura, reflexões teóricas e apontamentos para futuras pesquisas. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, RJ, v. 16, n. 3, p. 444–455, 2018. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/64108>. Acesso em: 27 nov. 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Taxa Selic**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/taxaselic>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1997.

BENEDITO, Alessandra; MENEZES, Daniel Francisco Nagao. Políticas públicas de inclusão social: o papel das empresas. **Revista Ética e Filosofia Política**, Juiz de Fora, v. 1, n. 16, p. 57-76, 2013. DOI: <https://doi.org/10.34019/2448-2137.2013.17703>. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/eticaefilosofia/article/view/17703>. Acesso em: 19 set. 2024.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. **Programa Nacional de Crédito Fundiário**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programa-nacional-de-credito-fundiario>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 93, de 4 de fevereiro de 1998**. Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - e dá outras providências. Brasília, DF, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp93.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%2093%2C%20DE%204%20DE%20FEVEREIRO%20DE%201998&text=Institui%20o%20Fundo%20de%20Terras,Art. Acesso em: 18 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Relatório de avaliação - Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA)**. Ministério do Planejamento e Orçamento. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2022/avaliacoes-conduzidas-pelo-cmas/ftra_relatorio-de-avaliacao.pdf. Acesso em: 28 set. 2024.

COSTA, José Eloízio Da; PINHEIRO, Fabiana Dos Santos; FEITOZA, Daniela Santos. Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) em Sergipe: Avanços, limites e contradições. **Revista Grifos**, v. 30, n. 54, p. 157-177, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v30i54.5939> Disponível em: <https://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5939>. Acesso em: 28 set. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/3NwZTB5GdLLdGxBQWH3gxn/?format=pdf&lang=pt> Acesso: 16 mai. 2025.

GALINDO, Ernesto *et al.* **Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF): uma avaliação de seus impactos regionais**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2015. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/35111/1/td_2042.pdf. Acesso em: 26 set. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GUERRA, Avaeté de Lunetta e Rodrigues. Metodologias e classificação das pesquisas científicas. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218**, [S. l.], v. 5, n. 8, p. e585584, 2024. DOI: 10.47820/recima21.v5i8.5584. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/5584>. Acesso em: 26 out. 2024.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017: resultados definitivos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acesso em 27 mai. 2025.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores e políticas sociais. In: JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações**. 6. ed. Campinas, SP: Alinea, 2017. p.149-181.

LAGO, Ivan Carlos; ROTTA, Edeimar. Modelos de análise de políticas públicas: Contribuições do Neoinstitucionalismo e o Potencial das Abordagens Culturais. In: ALLENBRANDT, Sérgio Luís. **Gestão e controle social em territórios: elementos teóricos-conceituais**. Ijuí: Editora Unijuí, v. 1, 2023. p. 209-227.

LIMA, Diego de Faveri Pereira. **Avaliação de impacto do Programa Nacional de Crédito Fundiário na região Sul do Brasil**. 2011. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada). Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2011. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-19042011-084424/publico/Diego_de_Faveri_Pereira_Lima.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

MAIA, Ana Heloisa, SANT'ANA, Antônio Lázaro, SILVA, Flaviana Cavalcanti da. Políticas Públicas de Acesso à Terra: uma análise do Programa Nacional de Crédito Fundiário, em Nova Xavantina (MT). **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 56, nº 02, p. 311-328, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1234-56781806-94790560208> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/kH4ff6ryBgBJ38ztM37Q6yq/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 14 abr. 2025.

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. **Painel de Liberações**

do Programa Nacional de Crédito Fundiário, 2025. Disponível em: https://lookerstudio.google.com/reporting/9f520911-f750-4b08-9a7d-9b87c2cf1273/page/tOjwD?s=jYRc_xrdep8 Acesso 10 fev. 2025.

MELO, Thiago; REDIN, Ezequiel; BARBÉ, Luciane Costa. Crédito rural e fundiário: acesso e percepções das famílias rurais na região noroeste de Minas Gerais. **INTERAÇÕES**, Campo Grande, MS, v. 24, n. 3, p. 943-958, 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v24i3.3552>

Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2009.

REBOLLAR, Paola Beatriz May *et al.* Análise do potencial do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) em Santa Catarina como ferramenta de inclusão produtiva e transição ecológica. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 14, p. 538-555, 2024. Doi: <https://doi.org/10.24302/drd.v14.5314>. Disponível em: <https://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/5314>. Acesso em: 26 mai. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul**. Secretaria de Planejamento Governança e Gestão. Porto Alegre. 2021. 6 ed. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/edicao> Acesso: 07 mai. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) Missões. **Atualização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional (PED) para o período 2022–2030** – COREDE Missões. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do RS, 2023. Disponível em: <https://consultapopular.rs.gov.br/upload/arquivos/202310/16170845-ped-2022-2030-corede-missoes.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. **Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs)**. Porto Alegre: 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional. **Perfil – Região Funcional de Planejamento 7**. Porto Alegre: SEPLAN-RS/DEPLAN, 2015.

RODRIGUEZ, Celia Jaqueline Sanz; CONTERATO, Marcelo Antonio. Entre trajetórias e estratégias de vida: a importância do Programa Nacional de Crédito Fundiário no acesso à terra pela juventude rural no Estado do Espírito Santo. **REDES: Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 21, n. 3, p. 165-182, 2016. DOI:10.17058/redes.v21i3.7509 Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6547872> Acesso 15 abr. 2025.

SANTOS, Fabio Fraga dos. **Políticas fundiárias e desenvolvimento local: o papel do Banco da Terra na reconstrução do rural**. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

SILVA, Alef Gomes da; BORGES, Pedro Henrique de Castro; SILVA, Nubia Grasielle Gomes da. Programa Nacional de Crédito Fundiário para famílias de baixa renda. **Revista Contemporânea**, [S. l.], v. 3, n. 11, p. 22631–22651, 2023. DOI: 10.56083/RCV3N11-133. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/2250>. Acesso em: 28 mai. 2025.

SILVA, Fernanda Novo da. **Agricultura Familiar e Políticas Públicas: estudo sobre o Banco da Terra no município de Canguçu, RS**. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências), Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2009.

SOUZA, Celina Maria de. **Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa**. 2003. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/2789/1/RCRH-2006-273%5B1%5D%20ADM.pdf>. Acesso em: 28 set. 2024.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas**: uma revisão da literatura. *Sociologias*, p. 20-45, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2024.

SOUZA, Kellcia Rezende; KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21-44, 2017. DOI: <https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v31n61a2017-p21a44> Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/29099/21313>. Acesso em: 24 out. 2024.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: AATR, 2002. Disponível em: <http://www.escoladebicicleta.com.br/politicaspUBLICAS.pdf>. Acesso em: 22 set. 2024.

WEBER, Max. **The Theory of Social and Economic Organization**. Tradução de Talcott Parsons e Alexander Henderson. Nova York, Oxford University Press, 1947.

WITTMANN, Victor Dantas. **Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)**: perspectivas para a agricultura familiar no estado do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Agricultura Orgânica) –Seropédica: UFRRJ, 2018.

WU, Xu *et al.* **Guia de políticas públicas**: gerenciando processos. 2014.